



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

**INDICAÇÃO CMI N.º 193/2019.**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ- ES.**

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Ex<sup>a</sup> para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

**- Que seja viabilizado um estudo para que seja parcelado em mais vezes o IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e o ISS – Imposto Sobre Serviços, e reconduzido a indicação ao Executivo com objetivo de reduzir a inadimplência dos contribuintes. Inclusive ver a possibilidade de incluir um boleto das parcelas anexado a conta de água e esgoto, cobrando independente cada conta. Também conceder a anistia aos contribuintes em atrasos, para que coloque suas contas em dia, visando maior arrecadação para o município.**

Nestes termos,  
pede deferimento.

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de outubro de 2019.

  
**JOSÉ HERVAN PIGNATON**  
Presidente

**PAULO RODRIGUES QUARESMA**  
Vereador